



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal.

Assim, o reajuste salarial dos servidores tem de ser concedido de forma coerente com a atual situação econômica financeira do Município.

O reajuste salarial visa adequar o mais próximo possível, o atual salário dos servidores públicos à nova realidade da situação salarial do país, tudo dentro do que permite a esta administração em termos financeiros.

Considerando a grande importância de nossos servidores públicos municipais, sem os quais nossa população não seria tão bem servida e, considerando ainda os índices de inflação apurados no País nos últimos meses, é imperiosa a necessidade de reajuste salarial aos mesmos.

Desta forma, esta Administração Municipal com o reajuste concedendo 0,25 % (zero vírgula, vinte cinco por cento), vem proporcionar aos servidores públicos municipais, um aumento em seus salários dando condições para os mesmos manterem o poder aquisitivo dos estipêndios do servidor público.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Edis na aprovação deste projeto de Lei, que com a parceria dessa Câmara de Vereadores irá proporcionar a oportunidade de melhorar a vida salarial de nossos servidores.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor de 0,25 % (zero vírgula, vinte e cinco por cento) como reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput deste, os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor do SAAE e Presidente do FAPS).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de março de 2019.

Guaçuí - ES, 12 de abril de 2019.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Ao:
Gabinete da Prefeita

Trata o processo nº 1613/2019, sobre a concessão de 3,75% de revisão geral anual e 0,25% de reajuste salarial a partir do mês de março de 2019.

No tocante a concessão acima citada, cabe destacar que o município de Guaçuí, na elaboração do orçamento anual previu a referida despesa, quanto aos gastos com pessoal previsto na Lei 101/2000, destaco que o município encontra-se abaixo do limite total, desta forma, e com o crescimento previsto da receita, não há impacto quanto aos limites estabelecidos na legislação.

Sem mais, apresento os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2019.

Arivelto dos Santos
CPF: 526.194.867-34 – CRC/ES 5969

MUNICÍPIO DE GUACUÍ - ES - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
 RRF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)

LÍQUIDAS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	LÍQUIDAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	
Pessoal Ativo	3.754.254,04	3.595.336,78	4.241.574,04	4.307.835,49	4.335.567,58	4.477.155,69	4.339.168,21	4.317.111,91	4.264.051,15	4.242.158,77	4.222.215,99	5.290.357,56	51.586.787,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.984.567,52	2.800.550,01	3.448.987,39	3.500.676,95	3.438.373,99	3.646.141,78	3.488.605,20	3.638.003,57	3.378.461,45	3.384.870,01	3.375.830,32	4.444.703,08	41.519.771,27
Obrigações Patronais	2.541.183,28	2.344.394,44	2.906.838,64	2.949.714,39	2.886.292,23	3.100.042,50	2.974.270,97	3.076.635,08	2.853.481,88	2.864.789,61	2.848.759,66	3.774.242,75	35.120.945,45
Benefícios Previdenciários	426.390,61	444.262,09	525.447,00	547.472,22	537.402,99	546.006,98	509.604,37	538.332,23	522.157,45	516.515,07	520.515,69	655.866,92	6.320.075,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.993,63	11.893,48	16.701,75	3.490,34	4.278,77	92,30	4.729,86	3.036,26	2.822,12	3.865,33	6.554,97	4.593,41	78.755,22
Aposentadorias, Reserva e Reformas	769.686,52	794.786,77	792.586,65	807.158,54	901.193,59	831.013,91	850.561,01	879.108,34	885.589,70	857.288,76	846.385,67	845.654,28	10.067.015,74
Pensões	576.286,15	601.537,02	599.925,08	618.847,69	701.749,86	637.963,95	637.738,39	673.715,13	667.328,66	661.355,07	658.875,91	650.344,54	7.683.667,45
Outros Benefícios Previdenciários	193.400,37	193.249,75	192.661,57	188.310,85	205.443,73	193.049,96	212.824,62	205.593,21	218.261,04	195.933,69	189.509,76	195.509,74	2.383.348,29
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercer. (§ 1º do art. 18 da LRF)													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	786.591,43	806.591,53	809.199,68	810.560,16	911.372,90	831.013,91	855.200,57	882.052,30	888.319,52	860.761,79	852.848,34	830.155,39	10.144.667,52
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	786.591,43	806.591,53	809.199,68	810.560,16	911.372,90	831.013,91	855.200,57	882.052,30	888.319,52	860.761,79	852.848,34	830.155,39	10.144.667,52
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.967.662,61	2.788.745,25	3.432.374,36	3.497.275,33	3.424.194,68	3.646.141,78	3.483.967,64	3.635.059,61	3.375.731,63	3.381.396,98	3.369.367,65	4.440.201,97	41.442.119,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)													79.003,621,27	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													79.003,621,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III B)													41.661.962,07	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (fincos I, II e III, art. 20 da LRF)													47.402.172,76	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													45.032.064,12	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													42.661.955,48	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladora Geral Do Município. Emissão: 12/04/2019 - às 11:01:28

